



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1207 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Artigo 1.º** Fica denominado “Área de lazer Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui”, o bem público municipal localizado situado entre a Rua Vitório Mascaro e a Rua Geraldo Ortega da Conceição.
- Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de dezembro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixado no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 18 de dezembro de 2020.


Tânia de Carvalho
Secretaria